Câmara Municipal de
EUSEBIO
Eusébio forte, povo feliz

PROJETO DE LEIº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/03/2022

*Oficializa a denominação de **Rua Raimunda Gomes da Silva** uma artéria do Município de Eusébio, no bairro **Encantada**, conforme mapa de localização em anexo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de ***Rua Raimunda Gomes da Silva*** uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Avenida Vitória e Silva, por onde segue no sentido Noroeste por aproximadamente 66m, finalizando seu trajeto na Rua das Pitombas, no bairro ***Encantada,*** conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

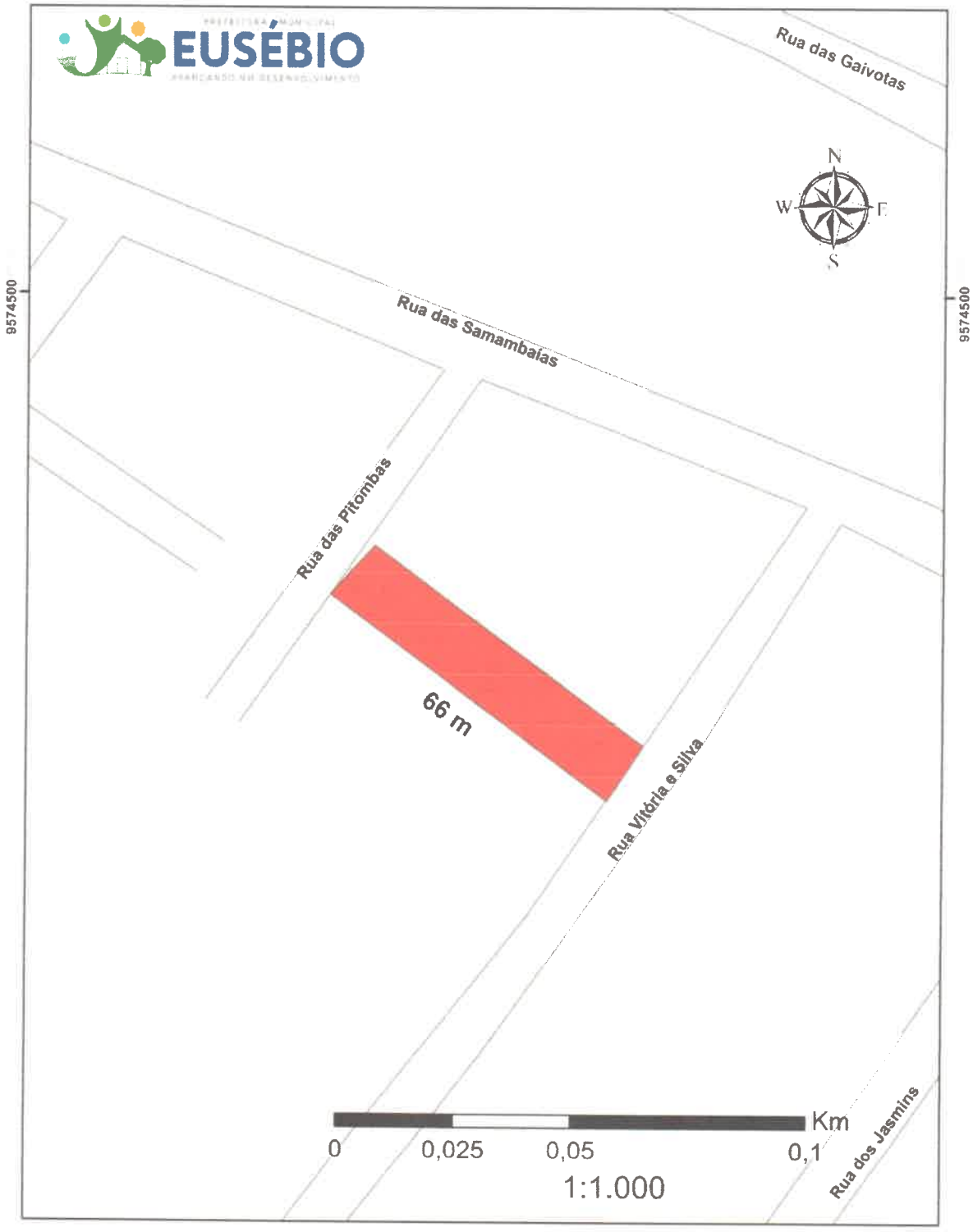
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Roberto Rocha
VEREADOR – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 24/3/2022
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



BIOGRAFIA

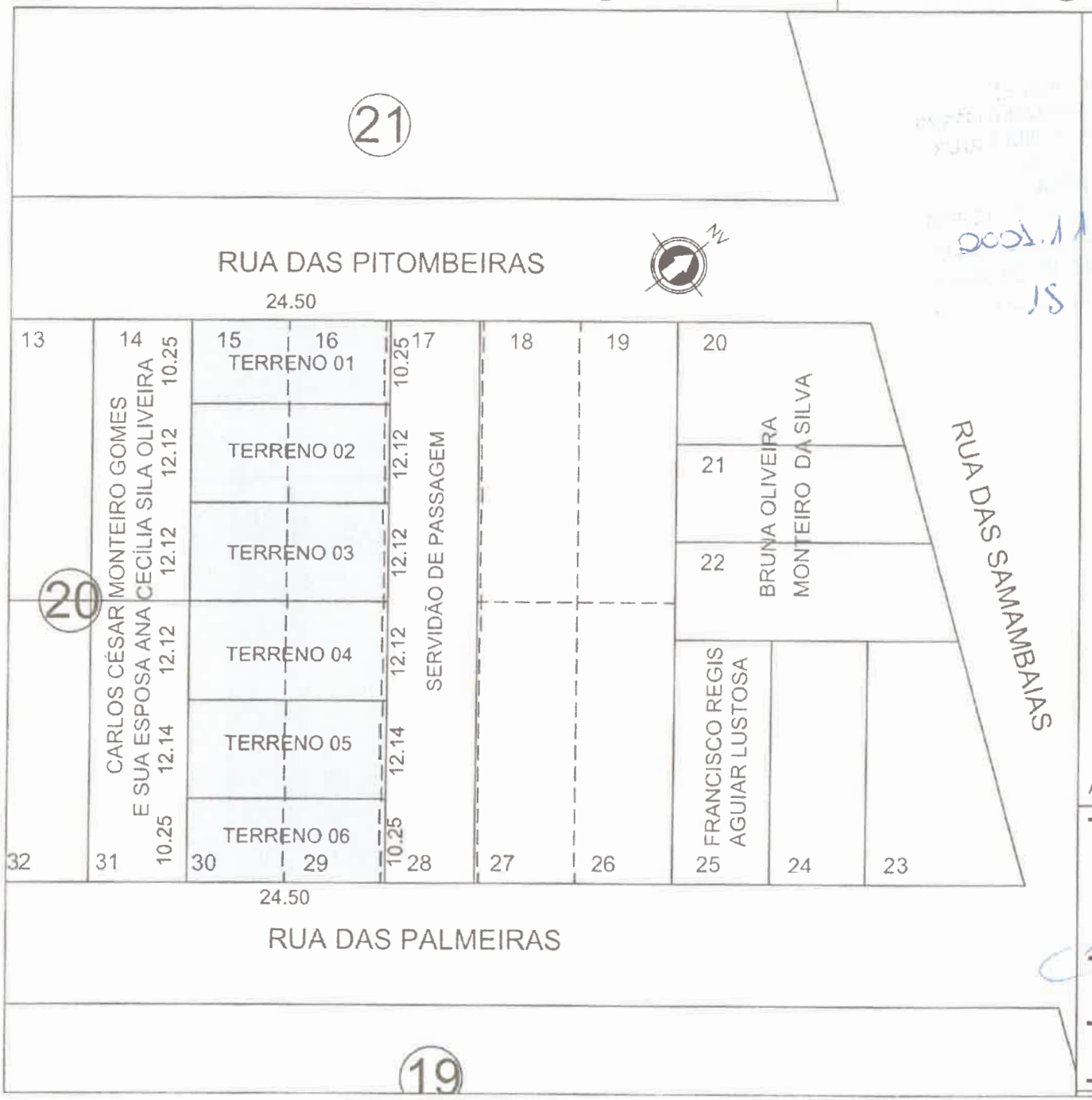
RAIMUNDA GOMES DA SILVA

Raimunda Gomes da Silva, carinhosamente conhecida por Dona Mundinha, nasceu em 5 de junho de 1935, no distrito de Pitombeiras, Cascavel-Ceará. Filha de Alfredo Justino da silva e Maria Gomes da Silva. Foi casada com Manoel Pereira da Silva, por 55 anos, com quem teve 10 filhos.

Viveu grande parte de sua vida no bairro Encantada-Eusébio, onde veio a falecer no dia 08 de dezembro de 2011, aos 76 anos de idade.

Dona Raimunda deixou um legado de companheirismo, humildade e amor ao próximo.





QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	ÁREA(m²)
TERRENO 01	251,13
TERRENO 02	296,94
TERRENO 03	296,94
TERRENO 04	296,94
TERRENO 05	297,43
TERRENO 06	251,12
TOTAL	1.690,50

2021.11.26 009

15 01 2022

Paula Rafaela B. da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU- 239331-0

Gilmar Araujo Mendonça Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 346441
RNP 061907558-9

ART : CE20210893340

PROJETO:
Levantamento Planimétrico do imóvel situado na Rua das Pitombeiras, do Loteamento "Recanto da Natureza", no Bairro Encantada, no Município de Eusebio/CE, para fins de desmembramento. (Matricula nº 20551–Cartório Facundo –Eusébio/Ce).

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE:
G. A. MENDONCA FILHO CONSTRUCOES – EIRELI

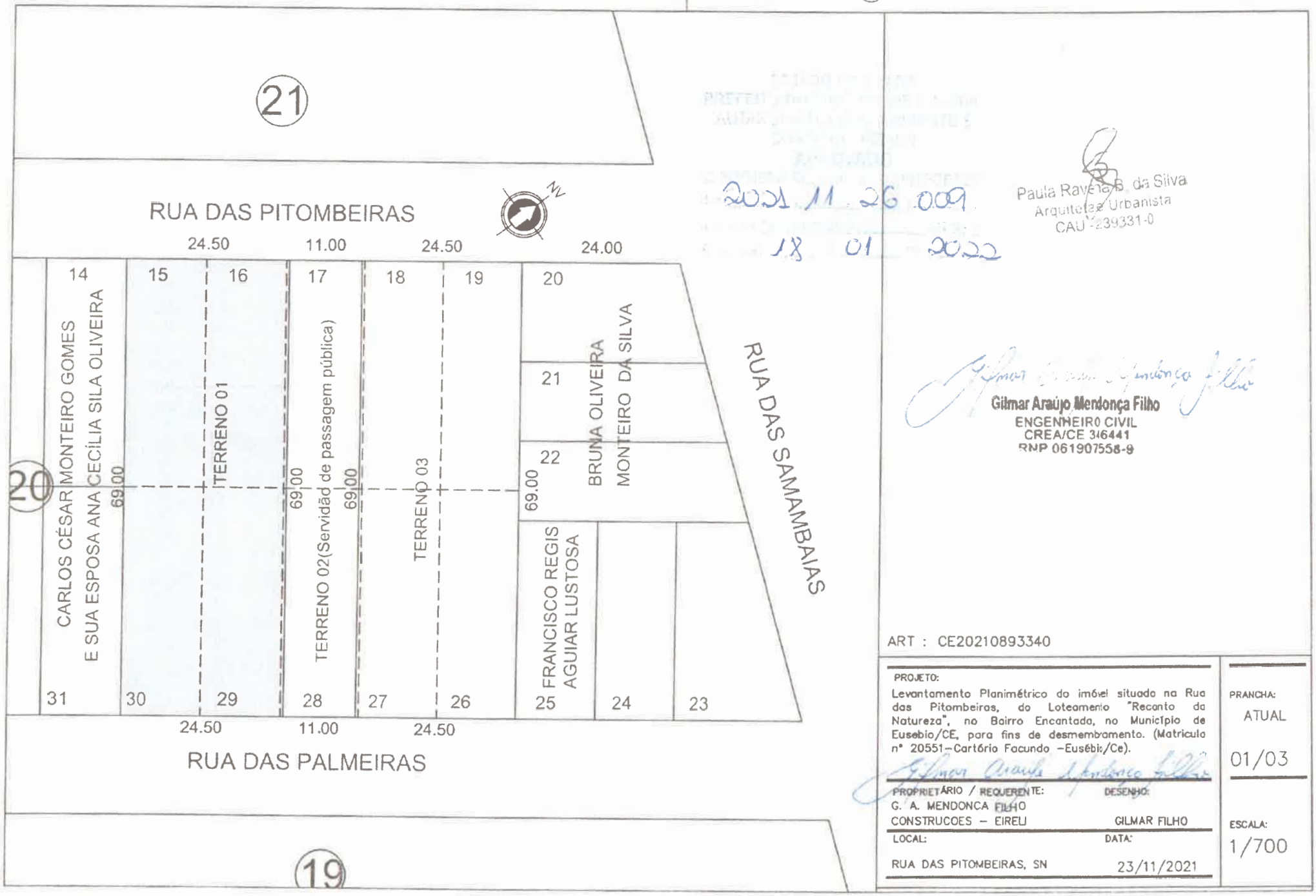
DESENHO:
GILMAR FILHO

LOCAL:
RUA DAS PITOMBEIRAS, SN

DATA:
23/11/2021

PRANCHA:
PRETENDIDA
02/03

ESCALA:
1/700



2021.11.26.009

18/01/2022

Paula Ravena S. da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-239331-0

Gilmar Araújo Mendonça Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 346441
RNP 061907558-9

ART : CE20210893340

PROJETO:
Levantamento Planimétrico do imóvel situado na Rua das Pitombeiras, do Loteamento "Recanto da Natureza", no Bairro Encantado, no Município de Eusebio/CE, para fins de desmembramento. (Matricula nº 20551–Cartório Facundo –Eusébio/Ce).

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE:
G. A. MENDONCA FILHO CONSTRUCOES – EIRELI

DESENHO:
GILMAR FILHO

LOCAL:
RUA DAS PITOMBEIRAS, SN

DATA:
23/11/2021

PRANCHA:
ATUAL
01/03

ESCALA:
1/700

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000012330

INSC. DO IMÓVEL 0000020524
ENDEREÇO RUA DA PITOMBAS, S/N TERRENO 01
ENCANTADA CEP: 61760-000
LOC. CARTOGRAFICA 01.03.011.0021.00001
REF. LOTEAM 233 RECANTO DA NATUREZA QDA Lote
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO 16507
Cartório Facundo

LTs 15e16,29e30 e p/17e28 Q-20

Testada	0,00
Profundidade	0,00
Area total Terreno	1.690,50
Area da Unidade	0,00
Area total Edificada	0,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

73879 - G. A MENDONCA FILHO CONSTRUCOES EIRELI

Endereço
R ALBERTO DE P. BARBOSA, 09
COHABS IGUATU-CE CEP: 63.504-603

Documento
C.N.P.J.: 33.677.222/0001-00

No. Requerimento
0000012330/2021

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima qualificado está quite com o IPTU até a presente data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade do imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:http://eusebio.ce.gov.br/

EUSEBIO-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 24/01/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000012330
A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.

Livro 2 - 2	Folha 001
Matrícula 16507	Data 19/12/2019

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO FACUNDO
Eusébio
CARLOS FACUNDO FILHO
Registrador
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA — CLEMILDA DA SILVA VIANA
Substitutos

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar JURUCUTUÓCA / ENCANTADA no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado RECANTO DA NATUREZA, constituídos pelos lotes n°s 15 a 19, 26 a 30, da quadra n° 20, lado par, com frente para a Rua das Pitombeiras, distando 24,00m para o lado direito, Nascente da Rua das Samambaias, de forma regular, medindo 60,00m pelas linhas de frente e fundos de 69,00m, pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 4.140,00m2, extremando ao **NORTE** (frente), 60,00m, com a Rua das Pitombeiras, lado par do logradouro; ao **SUL** (fundos), 60,00m com a Rua das Palmeiras; ao **NASCENTE** (lado direito), 69,00m, com os fundos dos lotes n°s 20, 21 e 22, da quadra, com frente para a Rua da Samambaias, pertencente a Bruna Oliveira Monteiro da Silva e com lateral do lote n° 25 da quadra n° 20, com frente para a Rua das Palmeiras, pertencente aos Sr. Francisco Regis Aguiar Lustosa; e, ao **POENTE,** (lado esquerdo), 69,00m com os lotes n°s 14 e 31 ambos da mesma quadra pertencentes ao Sr. Carlos César Monteiro Gomes e sua esposa Ana Cecília Silva Oliveira, inscrito junto a Prefeitura Municipal de Eusébio sob o n° 20524. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

==========

R/01-0016507 de 19 de dezembro de 2019. Nos termos do Mandado de Registro, datado de 12 de novembro de 2019, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Respondendo pela 3ª Vara da comarca de Eusébio, Estado do Ceará, Dr. Fernando Antônio Medina de Lucena, extraído dos autos da Ação de Usucapião, Processo n° 0010401-34.2013.8.06.0075, para constar que o imóvel da presente matricula passa a pertencer aos requerentes MIGUEL SÁVIO DE CARVALHO BRAGA, brasileiro, funcionário público, portador do RG n° 314124 MM/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 190.994.793-87 e sua esposa MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA, brasileira, pedagoga, portadora do RG n° 1258289 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n° 190.559.783-53, casados em 17/07/1981, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Doutor Onofre Sampaio Cavalcante, n° 239, Bairro Parque Manibura, Município de Fortaleza-CE. Tudo na conformidade com a sentença proferida por este Órgão judicante, às fls.: 174/177, datado de 01/07/2019, e transitada em julgada no dia 12/11/2019. Dispensado o imposto de transmissão, nos termos da Circular no.01/88, de 04 de maio de 1988, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

==========

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará 28/04/2021.

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

Av. 02/16507 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **18/06/2021** sob o nº **43982** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 117 de 22/06/2021, ambos da CNJ). Procede-se a esta averbação, com amparo no ART. 213, I, "g" da Lei 6015/73, nos termos do requerimento datado de 07 de junho de 2021, para constar que, os proprietários da presente matrícula, tiveram sua sociedade conjugal dissolvida por divórcio, em 20 de março de 2015, nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual, no Livro 496, às Folhas 114/116v, lavrada no 4º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza (Cartório Morais Correia), Estado do Ceará, averbada na Certidão de Casamento do Registro Civil das Pessoas Naturais de Antônio Bezerra (Cartório Jaime Araripe), da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, datada em 15 de junho de 2015, registrada no Livro 15, à Folha 157, sob o Termo nº 5778. A mulher continuará com o nome de casada, ou seja, MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA. EUSÉBIO, 28 de julho de 2021. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / / / / / / / / /

Av. 03/16507 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **18/06/2021** sob o nº **43982** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 117 de 22/06/2021, ambos da CNJ). Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado em 07 de junho de 2021, firmado pelos proprietários MIGUEL SAVIO DE CARVALHO BRAGA e MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA, para constar que após o divórcio o imóvel de que trata a presente matricula permaneceu em condomínio, em partes iguais entre os mesmos, nos termos do que prescitua o art. 813 do Provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará. EUSÉBIO, 28 de julho de 2021. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / /

R. 04/16507 - REGISTRO - Prenotado em **18/06/2021** sob o nº **43983** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 117 de 22/06/2021, ambos da CNJ). **TRANSMITENTES: MIGUEL SAVIO DE CARVALHO BRAGA e MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA**, já acima qualificados. **ADQUIRENTE: G. A. MENDONÇA FILHO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 33.677.222/0001-00, com sede na Rua Alberto de P. Barbosa, nº 9, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-603. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de junho de 2021, às Folhas 43/44V, do Livro nº 8, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas da Comarca de Eusébio (Cartório Leal), Estado do Ceará. VALOR DO TÍTULO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), recebido pelos vendedores em moeda corrente nacional, a prazo, da seguinte forma: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a título de sinal e princípio de pagamento, pagos através de transferência bancária, em 26/04/2021, e o restante no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), pago através de transferência bancária no ato da assinatura da referida Escritura; pelo que os vendedores dão à compradora, plena, total e irrevogável quitação do valor pago. EUSÉBIO, 28 de julho de 2021. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / / / / / / / /

de Passagem, lavrada aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às fls. 156/157, do livro nº. 0072, nas notas deste Cartório, em parte do imóvel de que trata a presente matrícula foi instituída uma (01) servidão perpétua de passagem, assim descrita: **IMÓVEL - TERRENO 02: (SERVIDÃO DE PASSAGEM PÚBLICA) - UM TERRENO** situado no lugar **JURUCUTUOCA/ENCANTADA**, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado **RECANTO DA NATUREZA**, constituídos por **parte dos lotes nº. 17 e nº. 28, da quadra nº. 20**, lado par, com frente para a Rua das Pitombeiras, distando 48,50m para o lado direito, nascente da Rua das Samambaias, de forma regular, medindo 11,00m pelas linhas de frente e fundos e de 69,00m, pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 759,00m², extremando: ao NORTE (frente), 11,00m com a Rua das Pitombeiras, lado par do logradouro; ao SUL (fundos), 11,00m com a Rua das Palmeiras; ao NASCENTE (lado direito), 69,00m, com o Terreno 03 (parte dos lotes nº. 17 e nº. 28 e pelos lotes nº. 18, nº. 19, nº. 26 e nº. 27 da quadra 20) pertencente a G. A. MENDONÇA FILHO CONSTRUÇÕES - EIRELI; e, ao POENTE (lado esquerdo), 69,00m com o Terreno 01 (parte dos lotes nº. 17 e nº. 18 e pelos lotes nº. 15, nº. 16, nº. 29 e nº. 30 da quadra 20) pertencente a G. A. MENDONÇA FILHO CONSTRUÇÕES - EIRELI. Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio sob o n. 58896. EUSÉBIO, 18 de novembro de 2021. Eu, _____, CARLOS FACUNDO FILHO, TABELIÃO E REGISTRADOR, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé. //

Av. 06/16507 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **29/10/2021** sob o nº **47030**. Procedo esta averbação para constar que, atendendo a Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às fls. 156/157, do livro nº. 0072, nas notas deste Cartório, foi aberta as matrículas dos imóveis: TERRENO 01 e TERRENO 03, devidamente averbadas respectivamente sob o AV.01, na(s) matrícula(s) nº(s) 20.551 e 20.552, do livro 02 deste Registro Imobiliário. EUSÉBIO, 18 de novembro de 2021. Eu, _____, CARLOS FACUNDO FILHO, TABELIÃO E REGISTRADOR, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé. ////////////////////

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 16507 não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é Verdade. Dou Fe.

Certidão valida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA E PARCELAMENTO DO SOLO CUJA VALIDADE E DE 90 DIAS, conforme provimento nº 01/2003 - CGJ/CE

Eusébio/CE 23 de NOVEMBRO de 20 21

ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DA SILVA - Substituto / CLEMILDA DA SILVA VIANA - Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20211029000054
Total de Emolumentos: R$ 1.912,50
Total FERMOJU: R$ 112,83
Total FRMMP: R$ 95,62
Total FAADEP: R$ 95,62
Total Selos: R$ 67,29
Valor Total: R$ 2.283,86

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R$ 70.950,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 007009 / (1) 007010 / (6) 007013 / (1) 007018
(1) 007020 / (1) 007025

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04 Nº AAK244709-I5M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 12 Nº AAJ938569-M4U9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

REGISTRO DE IMÓVEIS
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 13 Nº AAK217853-L8P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal